

LEI Nº 1354, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Publicado no D.O.E. Nº 11.534
Em 08/08/2007 - Pág.: 19

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a contribuição ao CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE do município de Macaíba – Entidade Desportista de Utilidade Pública, sem fins lucrativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei ficam vinculadas a:

Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Programa: 15 – Esporte é Vida
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.098 – Contribuições a Entidades Esportivas
Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições.

Art. 3º - O Cronograma de Desembolso e outras responsabilidades das partes serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre o Município e o Cruzeiro Futebol Clube.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL